



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 262/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 358.257,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/866

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 69.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/846

Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 57.862,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/845

Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 111.395,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/920
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 2.704,25

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/867
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 47.295,75

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/847
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 358.257,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais), será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/836
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 17.800,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/454
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 10.015,19

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/453
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 119.257,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/855
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 32.200,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/860
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 58.984,81

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/862
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 39.200,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/863
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 80.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 111/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até de R\$ 358.257,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais), para fazer frente as despesas do Fundo Municipal de Saúde, referente aos pré-projetos das emendas encaminhadas pelo Legislativo Municipal.

A suplementação pleiteada foi elaborada em razão da rejeição de algumas emendas, conforme abaixo relacionadas e também com a indicação de emendas por parlamentares que possuíam saldo remanescente da parte que lhes cabia dos valores destinados para as emendas impositivas.

Vereador Carlos Alexandre Raimundo

Emenda 152 – R\$ 69.000,00

Emenda 16 – R\$ 50.000,00 substituída pela Emenda 152 – R\$ 50.000,00

Emenda 10 F – R\$ 8.984,81 substituída pela Emenda 152 – R\$ 8.984,81

R\$ 10.015,19 saldo ainda disponível na despesa para Emendas

Vereador Cristiano Klaus Fisher

Emenda 10 C – R\$ 10.000,00 substituída pela Emenda 154 C – R\$ 10.000,00

Emenda 94 – R\$ 50.000,00 substituída pela Emenda 155 – R\$ 50.000,00

Vereador Fernando Martins Pegorini

Emenda 10 B – R\$ 10.000,00 substituída pela Emenda 154 B – R\$ 10.000,00

Vereador Maurílio Moraes

Emenda 44 B – R\$ 20.000,00 substituída pela Emenda 157 B – R\$ 20.000,00

Emenda 10 E – R\$ 10.000,00 substituída pela Emenda 154 E – R\$ 10.000,00

Vereador Odivan Wivaldo Linhares

Emenda 44 A – R\$ 50.000,00 substituída pela Emenda 157 A – R\$ 50.000,00

Vereador Pedro Paulo Moller

Emenda 10 D – R\$ 10.000,00 substituída pela Emenda 154 D – R\$ 10.000,00

Vereador Sandro Roberto Serpa

Emenda 10 A – R\$ 10.000,00 substituída pela Emenda 154 A – R\$ 10.000,00

Portanto, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município